



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

LEI Nº 9.036, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para quadra 04, zona 05, localizada na Rua Itapecerica no Bairro Parque Jardim Capitão Silva, classificados como ZR-2, passando a classificação para ZC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-2 (Zona Residencial dois), os imóveis situados na Rua Itapecerica entre as Ruas Mato Grosso e Maranhão no Bairro Jardim Capitão Silva, localizados na quadra nº 04 (quatro), zona nº 05 (cinco) passando à classificação de ZC-2 (Zona Comercial dois), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 13 de maio de 2022.

***Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara***